CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 51/95 de 11.05.95

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Srs. vereadores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, decreta e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Srs. Vereadores conforme Resolução nº13/92 de 22.12.92, referente ao mês de abril de 1995 no percentual de 1,62% (hum inteiro e sessenta e dois centésimos) por cento, elevando o subsídios para R$251,96 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) como parte fixa e R$251,96 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) como parte variável.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que a reunião, extraordinária no mês de abril de 1995 será paga no valor de R$50,39 (cinquenta reais e trinta e nove centavos) cada.

ART. 2º - O Sr. Presidente perceberá 2/3 (dois terços) a mais como verba de representação.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM, 11 de maio de 1995

JAIRO DUTRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

JOÃO SANCHES FERREIRA
1º SECRETÁRIO